



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 835, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO  
DA FESTA DE SANTA LUZIA  
PADROEIRA DO DISTRITO DO  
TABULEIRO NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
BANANEIRAS/PB.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura do Município de Bananeiras/PB a "Festa de Santa Luzia", realizada e promovida pela Área Pastoral, Prefeitura Municipal, Comunidade do Distrito do Tabuleiro, e Colaboradores, a ser realizado no dia 13 do mês de Dezembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação no orçamento vigente, suplementares, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bananeiras, 05 de Novembro de 2019

**Douglas Lucena Moura de Medeiros**  
Prefeito Constitucional